

[Imprimir](#)

Informações sobre Pagamento de Proventos

Nome do Fundo:	KINEA PRIME RESIDENCIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	CNPJ do Fundo:	57.683.576/0001-18
Nome do Administrador:	INTRAG DTVM LTDA.	CNPJ do Administrador:	62.418.140/0001-31
Responsável pela Informação:	WALTER HIROAKI WATANABE	Telefone Contato:	011 973034128
Data da Informação:	30/12/2024	Ano:	2024

Código ISIN:	BRKPMRR01M16	Código de negociação:	KPMR15	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)				30/12/2024	
Valor do provento (R\$/unidade)				27,6257492832942	
Data do pagamento				13/01/2025	
Período de referência				DEZEMBRO 2024	
Rendimento isento de IR*				Sim	

*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRKPMRR02M15	Código de negociação:	KPMR16	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)				30/12/2024	
Valor do provento (R\$/unidade)				27,6257492832942	
Data do pagamento				13/01/2025	
Período de referência				DEZEMBRO 2024	
Rendimento isento de IR*				Sim	

*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRKPMRR03M14	Código de negociação:	KPMR17	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)				30/12/2024	
Valor do provento (R\$/unidade)				27,6257492832942	
Data do pagamento				13/01/2025	
Período de referência				DEZEMBRO 2024	

Rendimento isento de IR*	Sim	
--------------------------	-----	--

*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRKPMRR04M13	Código de negociação:	KPMR18	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)				30/12/2024	
Valor do provento (R\$/unidade)				27,6257492832942	
Data do pagamento				13/01/2025	
Período de referência				DEZEMBRO 2024	
Rendimento isento de IR*				Sim	

*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRKPMRR05M12	Código de negociação:	KPMR19	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)				30/12/2024	
Valor do provento (R\$/unidade)				27,6257492832942	
Data do pagamento				13/01/2025	
Período de referência				DEZEMBRO 2024	
Rendimento isento de IR*				Sim	

*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRKPMRR06M11	Código de negociação:	KPMR20	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)				30/12/2024	
Valor do provento (R\$/unidade)				27,6257492832942	
Data do pagamento				13/01/2025	
Período de referência				DEZEMBRO 2024	
Rendimento isento de IR*				Sim	

*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.